

9  
nos preços praticados por outras Empresas. Disse que o Executivo continua  
a dever explicações ao Requerimento do Vereador Alfredo Luiz da Rocha Bar-  
reiros, esperando que no decorrer dos dias a Casa pudesse ser devidamente  
informada e assim haver uma tomada de posição, no que encerrou sua  
pala. Não havendo mais oradores para o uso do Tribuna em Explicação  
Verbal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus.  
E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida,  
submetida a aprovação financeira aprovada, será assinada para que produza  
seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Primeira Sessão Or-  
dinária do Primeiro Período Legislativo  
da Câmara Municipal de Cabo Frio, reali-  
zada no dia nove de maio do ano de  
mil novecentos e noventa e cinco.

1  
Nos dezessete horas do dia nove de maio do ano de  
mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência em exercício do Vereador  
Antônio Carlos Perera da Cunha e com a suposição da Primeira Secretária pe-  
lo Vereador Luiz Antônio de Nello Cabias, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Mu-  
nicipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes  
Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Alfredo Luiz da Rocha Barreiros, Ana Otília Mathias  
Carira dos Santos, Antônio Carlos de Carvalho Crindade, Carlos Roberto Albuquerque dos San-  
tos, Dirceu Perera da Silva, Eduardo Correia Kilo, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim Schun-  
dt, Marcos da Rocha Mendes, Milton Roberto Perera de Souza, Orlando da Silva Pin-  
na, Silas Rodrigues Sena e Waldir Maurício de Aquar Neto. Havendo número regimen-  
tal, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Antônio Carlos Perera da Cunha decla-  
rou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O requir. foi lida e aprovada Ata da  
Vigésima Primeira Ordinária do Primeiro Período Legislativo. A requir. o Senhor Presi-  
dente em exercício após o cumprimento do rito regimental relatou ao Senhor Pri-

10

17  
mao Secretário a leitura do Expediente que remete do seguinte: Ofício GAPRE nº 148/95, assunto: Projeto de Lei nº 009/95 de autoria do Vereador Walter Marinho de Aquino Neto, Ofício GAPRE nº 149/95, assunto: Projeto de Lei nº 008/95 de autoria do Vereador Alfredo Luiz do Socorro Santos, Ofício GAPRE nº 150/95, assunto: Projeto de Lei nº 016/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos Siqueira da Cunha, Ofício GAPRE nº 151/95, assunto: Projeto de Lei nº 017/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos Siqueira da Cunha, Requerimento nº 046/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Sândade, assunto: Dispõe sobre outorga de concessão de Aproveitamento ao Dr. Godofredo Pedrosa, pelo excelente desempenho à frente da Presidência da Associação, Requerimento nº 047/95 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Sândade, assunto: Solicita ao Excmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, providências para que a ALERJ não legisle sobre matéria de exclusiva competência da Câmara Municipal tendo como base as Artigos IV da Constituição Federal e 355 da Constituição Estadual, Indicação nº 028/95 de autoria do Vereador Alfredo Luiz do Socorro Santos, assunto: Solicita ao Chefe do Executivo Municipal, que declare a nulidade do Ato Administrativo de outorga de permissão, em favor de Branco Ltda, publicado em 18/04/95, face às irregularidades existentes., Projeto de Lei nº 015/95 de autoria do Vereador Carlos do Socorro Santos, assunto: Fica proibido fumar nas Salas de Aula da Rede Pública Municipal de Ensino, Projeto de Lei nº 016/95 de autoria do Vereador Walter Marinho de Aquino Neto, assunto: Dispõe sobre a criação de Praça denominada Quilom Sanga, na confluência das Ruas Austrália, Itadagascar e Nossa Senhora Aparecida. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente em exercício proferiu a Sessão para os oradores inscritos. Ocupou a Sessão como primeiro orador inscrito o Vereador Antônio Carlos Siqueira da Cunha, comentando inicialmente que na semana anterior fora surpreendido, ao receber do prefeito Municipal convite para inauguração da Escola Agrícola construída em Campes Novos e denominada pelo Executivo, Escola Sítio Bahota. Disse que o prefeito não podia fazer denominação de próprias Municipais sem autorização do Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município. Prosseguindo, disse que o prefeito mais uma vez se comportando como ditador, hi fiudava sobre a Lei e sobre a Câmara Municipal. Antestou a homenagem argumentando que o Senhor Sítio Bahota em sua rápida passagem pelo Governo do Estado, nada os

9

tribuiu para o Município e, toda a grande imprensa desta destaque ao envolvimento do Senhor Nilo Batista na lista do "Bicho", tendo sido inclusive peyorativamente alusado de "Nilo no Jato". Ponderou que outras pessoas de real valor poderiam ter sido lembradas para denominar a Escola, estando o nome de António Serra, exoneta da Serra recentemente falecido, e ainda, Glória Balesdent de Azeredo, educadora também falecida, e com um passado de relevantes serviços a Cabe-Ério. Outro a seguir, o nome de Casimiro Franco de Azevedo, professor residente no Araújo, e mediante requiriu o nome de Sebastião Lanque, que morrera defendendo a causa dos trabalhadores rurais, por esmeridência, tombando a menos de duzentos metros onde fora construída a Escola Rural. Prosequindo, disse que diante de tais fatos resolvera apresentar Projeto de Lei, denominando Waldimar Strachado a Escola Rural, falando a seguir sobre a biografia do Ilustre Advogado cabofriense. Abordou a seguir, o Projeto de Resolução nº 13195, quando dois terços da representação cameral, dispondo sobre realização de Plebiscito para que a população de Cabe-Ério, como um todo, se manifestasse em relação a emancipação de Armação de Búzios. Falou ainda do Experimento sobre o mesmo assunto, também com a representação de dois terços da Casa, quando era proposto envio de Expediente à Assembleia Legislativa do Estado, para que aquela ente de leis não legislasse em detrimento a prerrogativas Constitucionais da Câmara, quanto a emancipação de Distrito. Observou que o que se queria fazer com Cabe-Ério era uma verdadeira intervenção, tripudiando sobre a autonomia Municipal. Afirmou que a Câmara, através do plebiscito desejava apenas que a população do Município se manifestasse a favor ou contra a alteração das linhas divisórias distritais, que o role empresário do ALEBA queria perpetrar contra Cabe-Ério, numa afronta à Constituição Federal e também vulnizando a Carta Estadual, no que encurrou sua fala. A seguir, o Senhor Presidente Vereador Aguiar Salvo da Rocha já na direção dos trabalhos convidou ao próximo orador insuante para que fizesse uso do tribuna, ocupando assim o tribuna o Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha, afirmando inicialmente que mais uma vez estava em pauta, im posto por alguns políticos cabofrienses, a continuação do jogo de Armação dos Búzios e de seu povo. Indagou a seguir se os Vereadores que ensinavam a matéria do plebiscito, haviam se dado conta de que o movimento eman

expansionista de Búzios crescia no seio do seu povo, e assim era legitimo, legal e  
 irreversivel. Falou do abandono de Búzios, desde 1985 por culpa de maus politicos,  
 lamentou que alguns firmadores, signatarios do Projeto do Plebiscito sempre haviam  
 recebido o carinho da populacao de Búzios, mas no presente relegavam os interes-  
 ses de Búzios a plano inferior, como se Búzios não existisse e de nada vallesse.  
 Prossequindo, disse que a fama de Búzios não se devia só a politicos de Cabo  
 Frio, mas tão somente as belezas do Balneario e dos Visitantes famosas, afir-  
 mando ainda que sequer um entauso havia sido investido pelo Secretario  
 Municipal de Turismo em Búzios. Falou que ao invés do Plebiscito ser feito  
 em Cabo Frio, deveria ser feito propriamente em Búzios, pois o desejo de uma  
 emancipação seria total no resultado das urnas. A seguir, disse que após muitos anos  
 de abandono o Prefeito José Bonifácio voltava a invadir em Búzios, mas não o  
 suficiente para abandonar a chama da Emancipação, muito pouco para que  
 o desejo de liberdade fosse calado e grito que ecoava por toda a península.  
 afirmou que o Projeto dispondo sobre o Plebiscito não tinha qualquer validade  
 juridica, porque era atribuição explicita da Assembleia Legislativa do Estado,  
 pois de outra forma, muitos Distritos não estariam Emancipados. Finalizan-  
 do, disse que não seria uma Lei aprovada pela Câmara que iria suplicar a  
 Emancipação de Búzios, e, deixava registrado o seu voto contra e, a despeito  
 interesses de Armador dos Búzios, encerrando assim seu falo. A seguir, ocupou  
 o Tribuna o Vereador Luiz Antônio de Azeite Otton, abordando inicialmente o  
 discurso do Vereador Antonio Carlos Pereira da Cunha, enfatizando que o Vereador  
 estava equivocado, pois a Câmara em sua maioria desejava que a população  
 de Cabo Frio pudesse opinar sobre a questão da Emancipação de Búzios, o que  
 era mais do que nunca um exemplo de Democracia. Registrou o comentário do  
 Vereador do PT de que atualmente o Prefeito invade em Búzios, mas lembra-  
 va que no inicio da atual Administração fora implantado uma repartição  
 para coletar impostos de Búzios e segundo a Prefeitura o arrecadado sequer da-  
 va para pagar a escola do 1º do 3º Distrito. Prossequindo, disse ser publico  
 e notorio que passava da Casa dos ante milhões de reais a dívida dos que  
 sempre esperavam para negociar suas dividas em Búzios, afirmando ainda  
 que alguns que integravam o movimento de Emancipação estavam sendo  
 manipulados pelos grandes. afirmou que os que deixavam dominar Búzios, não

não eram os procuradores ou assalariados, mas os grandes investidores e que todos sabiam, eram senhores. Oprimou que não era o contra a construção de vil, mas o que era devido ao Município tinha que ser pago, e assim, no seu entendimento a emancipação tinha outro nome, era o colote que queriam aplicar na Municipalidade. Disse que tal fato preocupava a população de Cabo Frio e como dizia o Vice Prefeito Jaime, Cabo Frio já se dividira im muito, já perdera muito, e agora queriam negar a população de Cabo Frio, o direito de ser ouvida quanto a emancipação. Falou das ameaças, que já haviam falado na Rádio a seu respeito. Em aparte, o Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, disse que o Lei Orgânica falava no Artigo 46, sobre o Plebiscito, tendo na íntegra o texto do Artigo. Falou ainda, que o 2º Distrito já se manifestara espontaneamente a Emancipação, e adiante, falou sobre o que considerava uma invasão dos interesses de Búzios, por pessoas estranhas, que provavelmente privilegiavam o Distrito e, não via ninguém na Câmara defender os legítimos interesses daquela Comunidade. Prosseguiu em seu discurso, o Vereador Luiz Antônio de Nello Rocha, disse que realmente o Município não tinha preocupava de obras e, contestando o Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha, disse que muitos equipamentos haviam sido alocados em Búzios e lá desenvolviam grande atividade, mas reconhecia que os desperdícios eram ainda muitas e altas. Falou a seguir dos problemas oriundos pelas farras periféricas de Cabo Frio, também vivendo momentos difíceis e necessitando da imediata ação da Prefeitura em termos de obras. Em parte o Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha, disse que a Comissão de Emancipação era integrada por pessoas nativas de Búzios, e assim havia uma certa desinformação quanto ao assunto. Continuando, disse o orador que o Vereador do PDT esquecia que os grandes não estavam a frente da emancipação, estavam por trás porque não gostavam de aparecer, o que era prática normal dos cartéis. Adiante, disse que um morador de Búzios chamado Falt, ou Fungo havia lhe dito que tinha vontade de ser Vereador e por isso queria que cessasse a Emancipação e assim concluiu que ficou difícil, pois além de faltarem o respeito com a Câmara Municipal de Cabo Frio, os grandes usavam pessoas do povo, no que incurrou sua fala. Sendo proximamente aos trabalhos, disse o Senhor Presidente Ney Silva da Rocha: "Senhores Vereadores, vamos passar a Ordem do Dia, mas, antes vamos responder a questão de Ordem formulada

no biênio anterior, pelo Sr. Vereador Alfredo Luiz do Rocha Pereira sobre o item 6º do artigo 19 da Lei Organica Municipal: As Contas do Municipio feitas durante sessenta dias anualmente na Câmara Municipal, na Prefeitura, Sindicatos e nas Associações de Eleitores que as requerem para exame e aprovação, e a disposição de qualquer pessoa física ou jurídica, que poderá questionar na legitimidade nos termos da Lei. Anualmente esse Artigo passa a ser de uma Lei branco porque a Lei que deveria regulamentá-la, ainda não foi elaborada. Entende a Presidência que, ao chegarem as Contas à Casa, o procedimento é encaminhá-las a Comissão de Finanças e Orçamento que tem o prazo de trinta dias para dar o seu Parecer e após, Resolução da Câmara aprovando ou rejeitando o Parecer, as Contas ficaram durante sessenta dias a disposição daqueles que se interessarem na análise e até no procedimento da Câmara Municipal. A seguir, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para a Ordem do Dia, de seu elabo para as seguintes matérias: Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Educação Social ao Projeto de Lei nº 004/95 - Mensagem nº 002/95, Projeto de Resolução nº 008/95. Acaso breves horas, Concedido Votos ao Vereador Alvaro da Silva Pereira por cinco dias ao Projeto de Lei nº 006/95. A seguir foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 013/95 com o voto contrário do Vereador Antonio Carlos Pereira da Cunha. Em seguida, o Senhor Presidente releu em relação o Experimento Urgente nº 048/95, retransmitido ao Projeto de Resolução nº 013/95 para parecer em conjunto das Comissões Técnicas, ou seja, para emitir Parecer em conjunto, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, foram aprovadas as Proposições nº 046/95 e 048/95. Aprovada a Indicação nº 028/95. A seguir, foi encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 018/95 e o Projeto de Lei nº 016/95. Terminada a Ordem do Dia e não havendo mais temas para o uso do Tribuna em Sessão Pública, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão, marcando uma outra Sessão, sendo esta Sessão ordinária para dentro de quinze minutos. E para constar, mandou que se levasse o presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Apoiada, aprovada não assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*